



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 7.029/PMMA/2026.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT
FINANCEIRO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.845/PMMA/2026, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Recursos Vinculados a Receita ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)**, oriundos de Emendas Parlamentar do Deputado Estadual Elcirone Moreira Deiró, para custeio de Implante Subdermico Contraceptivo -Implanon, conforme portaria estadual 830/2026, resolução 1124/2025/SESAU-CIB e resolução do Conselho Municipal de Saúde 19/CMS/PMMA/2026, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde em 02/02/2026, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0021	1	617	3.3.90.32.00.00	16210100	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Bloco da Atenção Primária e Mac	Projeto	Aquisição de Implante Subdermico Contraceptivo Implanon conforme Portaria Estadual 830/2026	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	SUS Estadual Emenda individual – Exercícios corrente	80.000,00
Total								80.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos serão utilizados Recursos Vinculados a Receita:1.7.2.3.50.0.1.90.00.00.00.00. Emenda Estado – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS - Individual; Fonte: 16210100 – SUS Estadual — Emenda Individual - Exercício Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza – RO, 07 de julho de 2026

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município– OAB/RO 2209